



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 771 Páginas 17

Guaratuba, 7 de maio de 2.021



**LEIS****LEI Nº 1.885**

Data: 5 de maio de 2021.

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de subsídio orçamentário extraordinário na modalidade indenizações e restituições à tarifa do transporte público coletivo urbano de passageiros para enfrentamento a situações de Calamidade Pública e de Emergência decorrentes da Pandemia da Covid-19 e autoriza o pagamento à concessionária do serviço de transporte pelo Município de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio orçamentário extraordinário na modalidade indenizações e restituições, à tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros, para reequilíbrio contratual, como medida de mitigação do déficit financeiro ocasionado pelo isolamento social decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, buscando a continuidade e adequada prestação dos serviços pela concessionária do serviço público no Município de Guaratuba, atendendo ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata esta Lei destina-se ao atendimento de relevante interesse público, com a adoção de medidas emergenciais para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus SARS- Cov-2, causador da infecção COVID-19, e se realizará nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; dos artigos 26 e 27 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e, nas diretrizes definidas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.870 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o artigo 4º, desta Lei fica autorizado à concessionária Oceânica Sul transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.329/0001-40.

CAPÍTULO II - DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 3º. O subsídio financeiro de que trata esta Lei visa garantir o deslocamento dos usuários no âmbito do território municipal, por meio da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros adequado e cuja manutenção dos padrões existentes se faz necessária, mesmo diante da pandemia decorrente do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. Constituem ainda objetivos desta Lei:

I – impedir eventual interrupção dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no território municipal, por ausência de recursos;

II – impedir o aumento elevado da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros, diante das medidas de enfrentamento da pandemia, que assolam economicamente toda a população.

III – viabilizar a prestação de um serviço, com a observância dos princípios da continuidade, eficiência, modicidade, bem como, viabilizar medidas de segurança aos funcionários e usuários do transporte público, evitando a disseminação desmedida do vírus;

CAPÍTULO III - DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

Art. 4º. O valor do subsídio financeiro na modalidade indenizações e restituições de que trata esta Lei, será assim dividido:

I – referente aos meses de março de 2020 a fevereiro de 2021 será repassado a Concessionária o valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), conforme planilha detalhada dos custos, em que resta demonstrado a redução do número de passageiros, advindos das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e o consequente déficit financeiro.

II – referente aos meses de março a dezembro de 2021, poderá ser concedido subsídio tarifário limitado ao valor máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, desde que observada a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante prévio termo aditivo ao contrato de concessão e apresentação de demonstrativos contábeis que comprovem o déficit tarifário.

Parágrafo Único. O valor mencionado no inciso I deste artigo será pago mediante prévio termo aditivo ao contrato de concessão em que constará a forma de pagamento.

Art. 5º. O subsídio financeiro concedido será destinado exclusivamente para a cobertura dos gastos operacionais adicionais verificados em razão da redução do número de passageiros, ocasionado pelas medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19 e em especial para:

I – combustível;

II – manutenção de veículos;

III – pagamento de pessoal;

IV – Aquisição de materiais como luvas, álcool em gel, desinfetantes para limpeza dos ônibus;

IV – outras despesas, devidamente comprovadas e que tenham relação com a situação enfrentada pela concessionária beneficiária desta Lei, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus.

Parágrafo Único. Fica vedada a utilização dos recursos provenientes de que trata esta Lei em gastos considerados como de capital e investimentos.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 6º. A beneficiária de que trata esta Lei se compromete, a partir da sua promulgação, a manter normalmente o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do contrato de concessão firmado entre as partes.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante o contido na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.870/2020, realizar indenização/restituição em favor da concessionária de serviço de transporte público, durante os eventos de saúde pública ocasionados pela pandemia do Novo Coronavírus, atendendo ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 26 e 27 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para garantia dos princípios da generalidade, continuidade, eficiência, modicidade, e regularidade.

Art. 8º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 5º da lei Municipal 1.810/2020 será suplementado através da utilização de recursos provenientes de remanejamentos orçamentários durante o exercício de 2021.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento ao Concessionário na seguinte dotação orçamentária, que deverá ser feito via Decreto do Executivo, conforme segue:

- 04.001.04.121.0003.2008 33.90.93.00.00 – Atividades do Departamento e Planejamento do Controle Orçamentário.

- 03.001.04.122.0004.2005 33.90.93.00.00 – Manutenção da Estrutura Funcional Administrativa e de Materiais.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de maio de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PLE nº 1525 de 22/03/21

Of nº 57 CMG de 05/05/21

DECRETOS**DECRETO Nº 23.843**

Data: 5 de maio de 2021.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora GENEZIA SILVEIRA VIEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 16043/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de MAIO de 2021, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora GENEZIA SILVEIRA VIEIRA, matrícula funcional nº 21825, ocupante do cargo de Professora Docente, 1º Padrão, lotada no quadro próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos





mensais de R\$ 4.129,43 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e anual R\$ 49.553,16 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.844

Data: 5 de maio de 2021.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora LEONIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 11063/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de MAIO de 2021, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora LEONIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA MIRANDA, matrícula funcional nº 12571, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.334,31 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) e anual R\$ 40.011,72 (quarenta mil, onze reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.845

Data: 5 de maio de 2021.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora SIMONE NAIR PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 46999/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2021, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora SIMONE NAIR PEREIRA, matrícula funcional nº 21249, ocupante do cargo de Professora Docente, 1º Padrão, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.589,46 (ter mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e anual R\$ 43.073,52 (quarenta e três reais, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.846

Data: 5 de maio de 2021.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora TANIA MARA SILVA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 11713/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2021, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora TANIA MARA SILVA PEREIRA, matrícula funcional nº 21253, ocupante do cargo de Professora Docente, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.035,03 (cinco mil, trinta e cinco reais e três centavos) e anual R\$ 60.420,36 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.847

Data: 5 de maio de 2021.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor LUIZ LEMOS CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 46999/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2021, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor LUIZ LEMOS CORREA, matrícula funcional nº 6131, ocupante do cargo de Operario, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.129,38 (dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e anual R\$ 25.552,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 19/2021 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de insumos hospitalares para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria da Saúde do Município, em favor das empresas ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.802.002/0001-02 no valor de R\$ 29.323,26 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LT inscrita no CNPJ/MF sob o No 80.392.566/0001-45 no valor de R\$ 5.617,00 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais); MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 25.463.374/0001-74 no valor de R\$ 175.796,94 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 02.949.582/0001-82 no valor de R\$ 1.941,00 (um mil, novecentos e quarenta e um reais) e SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.656.468/0001-39 no valor de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais); com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 23 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 020/2021 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de cestas básicas para atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade social, em favor da empresa NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, no valor global R\$ 158.490,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 27 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 16076/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 013/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA, COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº.11343.124000/1200-02.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO nº. 013/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 10 de março de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 1.896,86 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 1 R\$ 1.896,86 TOTAL R\$ 1896,86

FORNECEDOR: FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM 3 R\$ 13.450,00 TOTAL R\$ 13.450,00

FORNECEDOR: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - CNPJ: 26.570.361/0001-67

Valor Total do Fornecedor: 74.370,00 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).

ITEM 4 R\$ 2.400,00 TOTAL R\$ 48.000,00

ITEM 5 R\$ 600,00 TOTAL R\$ 12.000,00

ITEM 6 R\$ 700,00 TOTAL R\$ 14.000,00

ITEM 7 185,00 TOTAL 370,00

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 11.089.732/0001-16

Valor Total do Lote: 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

ITEM 2 R\$ 594,00 TOTAL R\$ 5.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 95.656,86 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis e oitenta e seis)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

PROCESSO Nº 16289/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 09/2021, cujo o objeto é O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO nº. 09/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 09 de fevereiro de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.





d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NATURAIS - CNPJ: 29.715.704/0001-22

ITEM 26 - Valor Total do Fornecedor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: CENTER NUTRI COM. DE PROD. NUTR. ENTERAL LTDA. - CNPJ: 08.617.050/0001-24

Valor Total do Fornecedor: 11.892,00 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

ITEM 22 - Valor Total R\$ 4.872,00

ITEM 24 - Valor Total R\$ 7.020,00

FORNECEDOR: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

ITEM 02 - Valor Total R\$ 720,00

ITEM 29 - Valor Total R\$ 24.000,00

ITEM 30 - Valor Total R\$ 10,800

FORNECEDOR: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.490.772/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 175.968,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).

ITEM 01 - Valor Total R\$ 9.120,00

ITEM 16 - Valor Total R\$ 5.640,00

ITEM 18 - Valor Total R\$ 12.900,00

ITEM 19 - Valor Total R\$ 27.900,00

ITEM 25 - Valor Total R\$ 102.800,00

ITEM 31 - Valor Total R\$ 17.608,00

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 183.845,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 07 - Valor Total R\$ 100.860,00

ITEM 08 - Valor Total R\$ 16.450,00

ITEM 09 - Valor Total R\$ 33.600,00

ITEM 10 - Valor Total R\$ 3.400,00

ITEM 11 - Valor Total R\$ 3.010,00

ITEM 12 - Valor Total R\$ 18.900,00

ITEM 20 - Valor Total R\$ 7.625,00

FORNECEDOR: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97

Valor Total do Fornecedor: 113.894,80 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 03 - Valor Total R\$ 18.514,80

ITEM 04 - Valor Total R\$ 36.100,00

ITEM 05 - Valor Total R\$ 41.800,00

ITEM 06 - Valor Total R\$ 14.240,00

ITEM 17 - Valor Total R\$ 3.240,00

FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. - CNPJ: 08.183.359/0001-53

Valor Total do Fornecedor: 115.103,00 (cento e quinze mil, cento e três reais).

ITEM 13 - Valor Total R\$ 1.716,00

ITEM 14 - Valor Total R\$ 6.165,00

ITEM 15 - Valor Total R\$ 5.802,00

ITEM 21 - Valor Total R\$ 21.720,00

ITEM 23 - Valor Total R\$ 48.900,00

ITEM 27 - Valor Total R\$ 22.000,00

ITEM 28 - Valor Total R\$ 8.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 703.422,80 (setecentos e tres mil , quatrocentos e vinte e dois e oitenta

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO Nº 11561/2020**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 03/2021, cujo o objeto é aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e cursos de capacitação na área de alimentos para atender a implantação do projeto cozinha escola comunitária.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 03/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de março de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: NUVEPRIME INFORMATICA LTDA. ME - CNPJ: 17.975.908/0001-13

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Valor Total do Fornecedor: 17.660,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.795.248/0001-00

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Valor Total do Fornecedor: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 70.460,00 (setenta mil, quatrocentos e sessenta)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/02021
PROCESSO Nº 4259/2021**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º



017/2021, cujo o objeto é Contratação de serviços de impressão de materiais gráficos para composição a elaboração de apostilas em apoio pedagógico ao desenvolvimento das atividades escolares voltadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guaratuba/Pr.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 017/02021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 09 de abril de 2021, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 75.290.973/0001-01

Valor Total : R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 23 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 082/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 020/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: Nutri Nutri Alimentos Eireli

CNPJ nº: 03.551.813/0001-68

ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, nº 230, Vila Miracema– Colombo, Paraná, CEP: 83.408.310,

Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas para atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade social.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 158.490,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).

Guaratuba, 27 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 77/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 75.290.973/0001-01

ENDEREÇO: Rua Campolino Alves, 228, Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.085-110

Objeto: Contratação de serviços de impressão de materiais gráficos para composição a elaboração de apostilas em apoio pedagógico ao desenvolvimento das atividades escolares voltadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guaratuba/Pr..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50117	IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA COMPOSIÇÃO DE APOSTILAS DE APOIO AO ENSINO HÍBRIDO MUNICIPAL - 800.000 IMPRESSOS EM FORMATO FRENTE E VERSO - TAMANHO 21x29,7 CM 1X1 COR PRETO E BRANCO, MONOCROMÁTICO, EM OFF-SET LD 75G, GRAMPEADA E COM ARTE EM CONFORMIDADE AO INDICADO PELA CONTRATANTE.	UN	800000	0,0374	29.920,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	29.920,00	





O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

Guaratuba, 23 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ Nº: 66/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA.

CNPJ: 08.183.359/0001-53

ENDEREÇO: GENERAL POTIGUARA,1428 COND. CONESUL NOVO MUNDO-CURITIBA PR-

CEP: 81050-500 FONE: 41-3342-2825 FAX: 41-3616-6465 E-MAIL:

licitacao@prodiet.com.br

Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
13	49435	Módulo de Fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral, de fácil solubilidade. Deve ser isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: sachê ou lata com colher medida. Apresentação: kilograma	KG	15	R\$ 114,40	1.716,00	ENTERFER/PRODIET NUT.CLINICA
14	49436	Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina, para suplementação	KG	150	R\$ 41,10	6.165,00	CARBOC H/PRODIET NUT.CLINICA

		energética de dieta oral/enteral, isento de sacarose, lactose e glúten. Sem sabor. Deve apresentar fácil diluição (sem a necessidade e do uso de mixer ou liquidificador or para diluição). Apresentação: lata de 300 a 400g					
15	49437	Módulo de proteína proveniente e do caseinato de cálcio para nutrição oral ou enteral. Isento de gluten e sacarose. Deve apresentar fácil diluição (sem a necessidade e do uso de mixer ou liquidificador or para diluição). Apresentação: lata de 230 a 400g	KG	30	R\$ 193,40	5.802,00	PROTEIN PT/PRODIET NUT.CLINICA
21	49443	Alimento nutricional mente completo para nutrição enteral, hipercalórico, normoprotéico, isento de sacarose, lactose e gluten. Densidade calórica: 1,5kcal/ml. Apresentação: sistema aberto em embalagem de 1 litro	L	1500	R\$ 14,48	21.720,00	TROPIC 1.5/PRODIET NUT.CLINICA





23	494 45	Alimento nutricional mente completo para nutrição enteral, normocalórico e normoprotéico, isento de fibras, lactose, sacarose e glúten. A embalagem deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: uma lata 800g ou duas latas de 400g	LA TA	150 0	R\$ 32,6 0	48.900,00	TROPIC BASIC/P RODIET NUT.CLI NICA
27	494 49	Alimento nutricional mente completo para nutrição enteral, isento de glúten. Deve ser fácil de diluir/homogeneizar. Densidade calórica: 1 a 1,2kCal/ml. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o	LA TA	100 0	R\$ 22,0 0	22.000,00	TROPIC INFANT/ PRODIET NUT. CLINICA

		uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 400g					
28	494 50	Alimento nutricional mente completo para nutrição enteral, normocalórico, isento de sacarose, lactose e gluten. Densidade calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Apresentação: sistema aberto em embalagem de 1 litro	L	800	R\$ 11,0 0	8.800,00	TROPIC SOYA/PR ODIET NUT.CLI NICA
					TOT AL:	115.103,0 0	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/ é de R\$ 115.103,00 (cento e quinze mil, cento e três reais).

Guaratuba, 06 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 65/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0004-97

ENDEREÇO: JUDITE MELO DOS SANTOS, 131, DISTRITO

INDUSTRIAL, SAO JOSE SC, CEP: 88104-765 FONE: 48-3344-

4348 EMAIL: licitações.sp@nutriport.com.br

Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A

AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER

A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por

conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT





06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	49425	Fórmula infantil para lactentes a base 100% de aminoácidos livres provenientes do soro do leite, nutricionalmente completa, com TCM e isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 400g	LATA	180	R\$ 102,86	18.514,80	NEOCATE LCP-SUPPORT/SHS
4	49426	Fórmula infantil maternizada em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes, de 0 a 6 meses de vida. Descrição/ Características: fórmula a base de proteína láctea intacta com pelo menos 60% de proteínas provenientes do soro do leite, 100% de lactose. Com prebióticos. DHA e ARA. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA).	LATA	950	R\$ 38,00	36.100,00	APTAMIL PREMIUM 1-DANO NE

5	49427	Fórmula infantil maternizada em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Descrição/ Características: fórmula a base de proteína láctea intacta com pelo menos 50% de proteína proveniente do soro do leite, pelo menos 80% de lactose. Com prebióticos, DHA e ARA. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Apresentação: uma lata de 800g ou duas latas de 400g/cada	LATA	1100	R\$ 38,00	41.800,00	APTAMIL PREMIUM 2/DANO NE
6	49428	Fórmula infantil para crianças a partir do nascimento à base de proteína extensamente hidrolisada, proveniente 100% do soro de leite e com lactose.	LATA	160	R\$ 89,00	14.240,00	APTAMIL PEPTI-DANO NE





		Contendo prebióticos GOS e FOS. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: lata de 400g a 450g/cada						
17	49439	Módulo de simbiótico com lactobacilos e frutooligosacarídeos. Sem sabor. Apresentação: sachê de 5 a 7g	SC H	60 0	R\$ 5,4 0	3.240,00	SIMBI OFLOR A/FAR MOQUI MICA	
					TO TA L:	113.894,80		

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 113.894,80 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Guaratuba, 06 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato N°: 64/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 05.912.018/0001-83

ENDEREÇO: RUA: BRESCIA N° 184-BAIRRO: MAUÁ

COLOMBO PR CEP: 83.413-575

FONE/FAX: 41-3139-3840 41-3139-3855 E-MAIL:

licitacao@merco.far.br

Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	------------	-------	-----------------	--------------

					Unit. R\$		
7	49429	Fórmula alimentar para crianças a partir do nascimento à base de proteína extensamente hidrolisada proveniente 100% do soro do leite. Com TCM e isenta de sacarose, frutose, lactose e gluten. Apresentação: lata de 400g cada	LAT A	820	R\$ 123, 00	100.860,00	ALFARÉ/ NESTLE
8	49430	Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento. Com proteína intacta. Apresentação: uma lata de 800g ou duas latas de 400g/cada	LAT A	470	R\$ 35,0 0	16.450,00	NAN ESPES SA R/ NESTL E
9	49431	Fórmula infantil de transição, para lactentes a partir do 10º mês de vida. Com prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Com adição de vitaminas	LAT A	800	R\$ 42,0 0	33.600,00	NAN COMFOR 3/ NESTL E





		, minerais e outros oligoelementos. Lata com 800 g, com colher medida.					
10	49432	Fórmula infantil maternizada para recém-nascidos prematuros ou com baixo peso, isento de sacarose e gluten. Deve conter pelo menos 60% de proteína do soro do leite, 50% de lactose. Apresentação: lata de 400g	LATA	40	R\$ 85,00	3.400,00	PRÉ NAN/NESTLE
11	49433	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos e DHA & ARA (0 a 6 meses). Lata de 400 g.	LATA	70	R\$ 43,00	3.010,00	NAN SUPREME 1/NESTLE
12	49434	Fórmula infantil maternizada para crianças a partir do nascimento isenta de lactose, com proteínas lácteas intactas. Apresentação: lata de 400g	LATA	450	R\$ 42,00	18.900,00	NAN SEM LACTOSE/NESTLE
20	49442	Alimento nutricional	L	500	R\$ 15,25	7.625,00	ISOSOURCE 1.5 SIST.ABE

		completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), com fibras, isento de sacarose, lactose e gluten. Apresentação: tetra pack com 1 (um) litro.						RTO/NESTLE
							TOTAL:	183.845,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 183.845,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Guaratuba, 06 de abril de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 63/2021- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10
ENDEREÇO: RUA: ALCIDES GONZAGA,250 – BOA VISTA PORTO ALEGRE RS CEP: 90.480-020
FONE: 51-3085-6984 E-MAIL: licitacao@lifecenter.far.br
Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:





Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	49423	Complemento Alimentar pediátrico com pelo menos três sabores diferentes, indicado para crianças com idade a partir de 4 anos. Fonte protéica majoritariamente proveniente do leite. O produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 350 a 400g	LATA	800	R\$ 11,40	9.120,00	SUSTAGEN KIDS/MEDAD JOHNSON
16	49438	Módulo de proteína proveniente do soro do leite para nutrição oral ou enteral. Isento de gluten e sacarose. Deve apresentar fácil diluição (sem a necessidade do uso de mixer ou liquidificador para diluição). Apresentação: lata	KG	30	R\$ 188,00	5.640,00	WHEY PROTEIN ISOLATE/VITAFOR

18	49440	Módulo de triglicerídeos de cadeia média, isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais. Isento de glúten. Não deve conter AGE. Sem sabor. Apresentação: 1 frasco de 500ml ou 2 frascos de 250ml	FR	150	R\$ 86,00	12.900,00	MCT/VITAFOR
19	49441	Alimento nutricionalmente completo, normocalórico e normossódico específico para pacientes com necessidade de controle glicêmico (diabetes tipo 1 e 2 e hiperglicemia). Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Deve conter carboidratos de lenta absorção (maltodextrina e/ou amido de tapioca e/ou amido de batata). Sua fonte protéica deve ser 100% de origem animal. Isenta de gluten,	LATA	450	R\$ 62,00	27.900,00	GLUCERNA/ABBOTT NUTRITION



		sacarose e lactose. Deve apresentar fácil diluição (sem a necessidade do uso de mixer ou liquidificador para diluição). A embalagem deve conter colher medida. Apresentação: lata de 400g					
25	49447	Alimento nutricional completo para nutrição enteral. Isento de lactose adicionada e gluten. Com sacarose e com fibras. A fonte protéica deve ser pelo 80% de origem animal. Densidade e calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Para adultos e crianças acima de 10 anos. Apresentação: lata de 400g. A embalagem deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodom	LATA	4000	R\$ 25,70	102.800,00	ENSURE/ ABBOTT NUTRITION

		ético para homogeneização).					
31	49453	Suplemento alimentar para uso oral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras, sem sabor e isento de sacarose, lactose e glúten. O produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodomético para homogeneização). Apresentação: lata de 350 a 400g	LATA	800	R\$ 22,01	17.608,00	MEAD JOHNSON
					TOTAL:	175.968,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 175.968,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Guaratuba, 06 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 62/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 26.325.797/0001-90

ENDEREÇO: R: AQUILES DENTI, Nº86, BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM-RS, CEP: 99701-786

FONE: 55-3522-9979 E-MAIL: contato@eremix.com.br

Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:





05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	49424	Espessante instantâneo de alimentos para uso oral para adição em alimentos e bebidas quentes ou frios. Não pode alterar odor ou sabor dos alimentos. Isento de glúten. Apresentação: lata de 125 a 300g	KG	6	R\$ 120,00	720,00	EREMIX/ESPESSA MIX SEM AMIDO
29	49451	Suplemento alimentar para uso oral, hipercalórico, hiperprotéico, com pelo menos três sabores diferentes. O produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 350 a 400g	LATA	100	R\$ 24,00	24.000,00	EREMIX/MAEGA MIX ADVANCE

30	49452	Suplemento alimentar pediátrico sem sabor, indicado para crianças de 3 a 10 anos. O produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 350 a 400g	LATA	400	R\$ 27,00	10.800,00	
						TOTAL:	35.520,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Guaratuba, 06 de abril de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ Nº: 61/2021- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: CENTER NUTRI COM. DE PROD. NUTR. ENTERAL LTDA.
CNPJ: 08.617.050/0001-24
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RIETMEYER Nº486, SALA 05, GUABIROTUBA, CURITIBAPRCEP:81510630 FONE: 41-3052-2128 EMAIL: licitacenternutri@gmail.com
Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:





Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
22	49444	Alimento nutricional completo para nutrição enteral, hipercalórico, isento de fibras, sacarose, lactose e gluten. Densidade calórica: 1,5kcal/ml. Apresentação: sistema fechado - bag/pack 1litro. Deve se adaptar a equipo universal (conexão em cruz) ou fornecer o adaptador	L	240	R\$ 20,30	4.872,00	FRESUBIN ENERGY/FRESENIUS KABI
24	49446	Alimento nutricional completo para nutrição enteral, isento de fibras, sacarose, lactose e gluten. Densidade calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Embalagem: sistema fechado - bag/pack 1litro. Deve se adaptar a equipo universal (conexão em cruz) ou fornecer o adaptador	L	360	R\$ 19,50	7.020,00	FRESUBIN ORIGINAL/FRESENIUS KABI

						TOTAL:	11.892,00	
--	--	--	--	--	--	--------	-----------	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços/ é de R\$ 11.892,00 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Guaratuba, 06 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 60/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NATURAIS

CNPJ: 29.715.704/0001-22

ENDEREÇO: AV CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02, ZONA 01,

MARINGÁPR, CEP: 87013-280 FONE: 44-3029-2448 E-MAIL:

maissaudemga@gmail.com

Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
26	49448	Alimento nutricional completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. A fonte protéica deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Especifico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem	LATA	1400	R\$ 48,00	67.200,00	NUTRENN JUNIOR/NESTLE





		deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 400g					
					TOTAL:	67.200,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
 Guaratuba, 06 de abril de 2021.
ROBERTO JUSTUS
 Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 CNPJ: 76.017.474/0001-08
 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
 LOCADOR: JAIRO APARECIDO DE SOUZA
 CPF: 480.212.539-91
 ENDEREÇO: Rua das Araucárias, nº 777, Cohapar, Guaratuba – PR.
 06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2018 – PMG
 DISPENSA N.º 08/2018 – PMG
 OBJETO: Locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Manoel Henrique, lote 34 A da quadra 180 da Planta Geral do município, matrícula nº 21483, com área total de 960 m², área construída 229,59 m², Centro.
 DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.36.00.00. – 104 – OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 VALOR: 88.293,72 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
 Roberto Justus
 Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 CNPJ: 76.017.474/0001-08
 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
 LOCADOR: JAIRO APARECIDO DE SOUZA
 CPF: 480.212.539-91
 ENDEREÇO: Rua das Araucárias, nº 777, Cohapar, Guaratuba – PR.
 05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2018 – PMG
 DISPENSA N.º 08/2018 – PMG
 OBJETO: Locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Manoel Henrique, lote 34 A da quadra 180 da Planta Geral do município, matrícula nº 21483, com área total de 960 m², área construída 229,59 m², Centro.

PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
ROBERTO JUSTUS
 Prefeito

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMBEPS

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente à etapa de avaliação dos Planos de Trabalho, constituída na forma de Portaria Municipal nº 12.956/2021, torna público o resultado da avaliação do Plano de Trabalho, etapa de caráter eliminatório e classificatório do chamamento público que tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade ILPI: Instituição de Longa Permanência para Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independente ou com graus de dependências, indiferente de ser de nível I, II ou III, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Foi habilitada e classificada com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela disposta no item 6.5.3 do Edital Nº 001/2021 - SMBEPS, a ILPI de Protocolo: 5063/2021: Sociedade de Assistência aos Necessitados - CNPJ: 78.177.763/0001-08, inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (registro nº 007/2021) e ao Conselho de Direitos da Pessoa Idosa (registro nº 07/2021) da Paranaguá, estado do Paraná.
 Guaratuba, 07 de Maio de 2021.

Regina Campos Lima Sartori
 Assistente Social
 Matrícula Funcional nº 54601
 Leticia de Lima Strozzi
 Psicóloga
 Matrícula Funcional nº 55411
 Fernanda Francis Alvares
 Assistente Social
 Matrícula Funcional nº 54591

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

- Edison Camargo – Vice-Prefeito
 - Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
 - Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
 - Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
 - Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
 - Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração
 - Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
 - Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
 - Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
 - Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
 - Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
 - Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
 - Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
 - Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
 - Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
 - Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
 - Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
- Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500





Diário Oficial do Município de Guaratuba
Atos do Poder Executivo

Edição nº 771

Data: 7 de maio de 2.021

Página - 17 -

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

